



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 251-A

Brasília - DF, sexta-feira, 30 de dezembro de 2011



Sumário	
	PÁGINA
SEÇÃO 1	
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Justiça.....	1
Ministério da Saúde	1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5
SEÇÃO 3	
Presidência da República.....	5
Ministério dos Turismo.....	5

Seção 1

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Exposição de Motivos Interministerial nº 109, de 30 de dezembro de 2011 (em conjunto com o Ministério da Defesa). Autorizo. Em 30 de dezembro de 2011.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MAPA nº 19, de 03 de março de 2011, publicada no DOU, de 04 de março de 2011, e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação da ação orçamentária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. As justificativas exigidas para atender à necessidade de execução constam do Processo MAPA/SPOA DOC 70800-010444/2011-84.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA AIDA ASSIS DE LIMA

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

ANEXO						R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO		VALOR
		MOD.	VALOR	MOD.	VALOR	
22101.20.605.6003.7H17.1620	0100	4430	26.325.000	4471	26.325.000	26.325.000
TOTAL			26.325.000			26.325.000

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria MJ/SE nº 270, de 22 de março de 2006, bem como o disposto no inciso II, do art. 55, da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e Portaria SOF/MP nº 7, de 01 de março de 2011, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação de modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 30101 - Secretaria de Reforma do Judiciário, constante da Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIO CLÁUDIO BASILE MARTINS

ANEXO										R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO			VALOR	ACRÉSCIMO			VALOR	
		E S F	MODAL	F T E		E S F	MODAL	F T E		
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA									
	SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO - SRJ									
30101.14.422.1083.8974	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA				350.000				350.000	
30101.14.422.1083.8974.0035	SÃO PAULO - SP	F	3390	100	350.000	F	3330	100	350.000	
TOTAL					350.000	TOTAL				350.000

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.251, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Autorizar a liberação dos recursos financeiros para o Estado de Goiás referente ao incentivo para implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO);

Considerando a Resolução CIB/GO nº 67/2011, que aprova o Projeto de Criação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO); e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a liberação dos recursos financeiros para o Estado de Goiás, referente ao incentivo, previsto na Portaria nº 2.601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, para implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO) nos Municípios a seguir relacionados:

Município	Quantitativo de OPO
Goiânia	01
Aparecida de Goiânia	01
Anápolis	01

Parágrafo único. O incentivo de que trata este artigo será transferido no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta milhões), em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde de Goiás.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.257, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, do Estado e Município de Goiás e Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria SAS/MS nº 959, de 29 de dezembro de 2011, que habilita leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, do Estado e Município de Goiás e Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecida recurso financeiro no montante anual de R\$ 2.757.427,20 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Goiás e Rio de Janeiro conforme descrito no anexo desta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessária para a transferência, regular e automática, aos Fundos Municipais de Saúde, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Cod. IBGE	Município	Valor Anual
GO	520870	Goiânia	2.068.070,40
RJ	330455	Rio de Janeiro	689.356,80
TOTAL			2.757.427,20

PORTARIA Nº 3.258, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Bahia e ao Município de Juazeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que instituiu a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Deliberação - CIB/BA nº 173/2011, de 19 de agosto de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia;

Considerando a Portaria nº 1.007/SAS/MS, de 30 de dezembro de 2011, que habilita o Hospital Promatê de Juazeiro, como unidade em Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro anual no montante de R\$ 3.240.659,40 (três milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia e ao Município de Juazeiro.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio do Hospital Promatê de Juazeiro - (CNES) - 2557509.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Juazeiro, do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0029- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade no Estado da Bahia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul e ao Município de Santa Cruz do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que instituiu a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Deliberação - CIB/RS nº 432/2011, de 10 de novembro de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria nº 1008/SAS/MS, de 30 de dezembro de 2011, que habilita o Hospital Santa Cruz, como unidade em Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecido recurso financeiro anual no montante de R\$ 3.501.465,00 (três milhões quinhentos e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul e ao Município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio do Hospital Santa Cruz - (CNES) - 2254964.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul, do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0043 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.260, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita Municípios e os Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar o Município e o Estado descrito no Anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para respectivos Fundos Estaduais/Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	FLORIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA	80673.411000/1110-02	36540008	2.599.835,00	10.302.1220.8535.2720
MG	PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL PIRAPORA	23539.463000/1110-03	32860005	144.200,00	10.302.1220.8535.0031

PORTARIA Nº 3.261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita Municípios e os Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar o Município descrito no Anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para o Fundo Municipal de Saúde, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:
I - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e
II - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEARA	74031.865000/1110-17	24440001	3.899.413,00	10.302.1220.8933.0023

PORTARIA Nº 3.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:
Art. 1º Habilitar os municípios descritos no Anexo desta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria GM/MS No- 2.198, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	NU_SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMATICA
AC	CRUZEIRO DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	04012548000111002	88.807,00	24250002	1030112148510616
AM	MANAUS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	00697295000111001	4.000.000,00	34970002	1030112148510013
BA	GLORIA	GLORIA PREFEITURA	14217335000111004	368.900,00	32910007	1030112148510029
ES	VILA VELHA	VILA VELHA PREFEITURA	27165554000111003	360.000,00	24900013	1030112148510690
MA	AFONSO CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO CUNHA	12040373000111004	120.080,00	24340002	1030112148510021
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12500774000111001	437.122,00	14030004	1030112148510031
PR	IGUARACU	IGUARACU PREFEITURA	75772525000111007	104.369,45	20520018	1030112148510041
PR	UNIFLOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR	76279975000111003	144.600,00	20520018	1030112148510041
SC	MAJOR GERCINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR GERCINO	08902303000111001	84.000,00	23840004	1030112148510042
SP	CUBATAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO	47492806000211001	195.000,00	20160002	1030112148510035
SP	MIGUELOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUELOPOLIS	11370993000111001	93.400,00	36080003	1030112148510035

SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA	01611007000111001	8.602,00	21830019	1030112148510035
SP	SAO PEDRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	46415998000111001	336.720,35	24040021	1030112148511178

PORTARIA Nº 3.263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, resolve:
Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo I a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.
Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal.
Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.8581 - Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
Art. 4º Os recursos destinados para construção dos Polos de Academias da Saúde são plurianuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UF	MUNICIPIO	NU SUBPROJETO	ESF	VALOR (R\$)
AC	CRUZEIRO DO SUL	04012548000111003	2	266.666,67
CE	BREJO SANTO	11352025000111010	1	200.000,00
CE	BREJO SANTO	11352025000111015	1	200.000,00
MA	ACAILANDIA	11816419000111004	2	266.666,66
MA	ACAILANDIA	11816419000111010	2	266.666,66
PE	CUMARU	11097391000110005	1	200.000,00
PR	JAGUAPITA	09152857000111002	1	200.000,00
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	09263736000111009	1	200.000,00
RJ	ITALVA	30417158000111001	1	200.000,00
SP	MANDURI	13752702000111002	1	200.000,00
TOTAL				2.199.999,99

ANEXO II

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
BA	ITAPICURU	13797498000111006	100.000,00
BA	NOVA SOURE	13904420000111001	100.000,00
BA	SOBRADINHO	11340977000111001	180.000,00
CE	CRATO	11737471000111001	180.000,00
GO	GUARINOS	11568184000111001	180.000,00
GO	VILA PROPICIO	11304444000111004	100.000,00
MG	CAMPO BELO	18659334000111004	180.000,00
MG	PIMENTA	10449004000111001	80.000,00
MG	RIO DO PRADO	11437273000111001	100.000,00

MG	SANTA BARBARA	12669664000111001	180.000,00
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	02595012000111001	100.000,00
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	01613075000111001	180.000,00
MG	VARZELANDIA	11196500000111001	180.000,00
PE	CARUARU	11371082000111008	180.000,00
PE	CUMARU	11319452000111008	180.000,00
PE	PEDRA	10106227000111003	180.000,00
PI	BARRAS	06554406000111015	180.000,00
PI	CURRAIS	01612752000111003	80.000,00
PI	RIACHO FRIO	01612606000111006	100.000,00
PR	CAMPINA DA LAGOA	10811584000111004	180.000,00
PR	DOIS VIZINHOS	76205640000111001	80.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	29138336000111010	100.000,00
RN	SANTA CRUZ	11356489000111003	80.000,00
RS	SERTAO SANTANA	94068236000111001	180.000,00
SE	ARAUA	13095260000111005	100.000,00
SE	CANHOBÁ	11640517000111001	80.000,00
SE	GRACHO CARDOSO	11582140000111001	80.000,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	45699626000111001	100.000,00
SP	CARAGUATATUBA	46482840000311017	80.000,00
TO	AXIXA DO TOCANTINS	00766725000111001	180.000,00
TOTAL			3.980.000,00

PORTARIA Nº 3.264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar os municípios descritos no Anexo desta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria GM/MS No- 2.198, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	NU_SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE RONDONIA	00733062000111007	6.785.120,00	71230004	10301121485811316
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE RONDONIA	00733062000111012	4.393.453,00	71230004	10301121485811316

PORTARIA Nº 3.266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita Municípios e os Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve

Art. 1º Habilitar os Municípios e os Estados descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
MG	BELO HORIZONTE	MINAS GERAIS SERTARIA DE ESTADO DA SAÚDE	18715.5160000/1110-16	71140014	6.855.108,00	10.302.1220.8535.2330

PORTARIA Nº 3.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita Municípios e os Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitado os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos Municipais de Saúde após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
PR	ALTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	81478.059000/1110-14	32200006	152000,00	10.302.1220.8535.0041
MG	VESPASIANO	VESPASIANO PREFEITURA	18715.425000/1110-01	23650007	93.250,00	10.302.1220.8535.0031

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 3.238/GM/MS, de 29 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 251, de 30 de dezembro de 2011, Seção 1, páginas 88/89,

ONDE SE LÊ:

CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEARÁ	74031.865000/1110-01	25590025	8.718.440,00	10.302.1220.8933.0216
----	-----------	-----------------------------------	----------------------	----------	--------------	-----------------------

LEIA-SE:

CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ	74031.865000/1110-01	25590025	8.718.440,00	10.302.1220.8933.0216
----	-----------	----------------------------------	----------------------	----------	--------------	-----------------------

Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 202, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, e a delegação de competência de que trata o art. 4º da Portaria MP nº 23, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 7.445, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil		
	Demais (*) (a)	Limites Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	20.000	0	20.000
TOTAL	20.000	0	20.000

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 7.445, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil		
	Demais (*) (a)	Limites Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
51000 Ministério do Esporte	10.000	0	10.000
53000 Ministério da Integração Nacional	10.000	0	10.000
TOTAL	20.000	0	20.000

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Seção 3

Presidência da República

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio 064/2011-SPM/PR, SICONV nº 760154/2011. Nº Processo: 00036.001360/2011-82. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE BLUMENAU - SC. CNPJ nº 83108357/0001-15. Título do Projeto: CAMPANHA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - ANO 2011. Valor total: R\$ 109.000,00, Valor de Contrapartida R\$ 9.000,00, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 100.000,00. Vigência: 29/12/2011 a 29/06/2012. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00, Conveniente: JOAO PAULO KARAM KLEINUBING, CPF: 901.403.629-91.

Espécie: Convênio 166/2011. Nº Processo: 00036.000712/2011-82 Convenientes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA BAHIA COM A INTERVENIENCIA DO ESTADO DE DA BAHIA, CNPJ nº13.937.032/0001-60. O objeto do Convênio "Apoio ao aprimoramento da SPM/BA na implementação, acompanhamento e monitoramento do III PEPM". Valor total: R\$ 888.946,00 Valor de Contrapartida R\$ 89.230,00 Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 799.716,00 Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF Nº 558.457.037-00. Conveniente: JAKUES WAGNER, CPF Nº 264.716.207-72 e VERA LÚCIA DA CRUZ BARBOSA CPF Nº577.935.735-87.

Espécie: Convênio 217/2011-SPM/PR, SICONV nº 768033/2011. Nº Processo: 00036.000677/2011-00. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO. CNPJ nº

06354.500/0001-08. Projeto: Reaparelhamento do Instituto Médico Legal de São Luís - MA. Valor total: R\$ 258.874,00, Valor de Contrapartida R\$ 25.887,40, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 232.986,60. Vigência: 29/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00, Conveniente: ALUÍSI0 GUIMARÃES MENDES FILHO, CPF: 667.464.857-49. Secretário de Estado. ROSEANA SARNEY MURAD, CPF: 115.116.991-91, Governadora do Estado do Maranhão.

Espécie: Convênio 074/2011-SPM/PR, SICONV nº 760162/2011. Nº Processo: 00036.001451/2011-18. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SP. CNPJ nº 45.358.249/0001-01. Título do Projeto: MULHERES DO CAMPO CONSTRUINDO AUTONOMIA. Valor total: R\$ 115.119,78, Valor de Contrapartida R\$ 9.209,20, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 105.910,20. Vigência: 22/12/2011 a 22/12/2012. Data de Assinatura: 22/12/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00, Conveniente: OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO, CPF: 618.227.608 - 87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 003/2011 ao Convênio nº 128/2009. Nº Processo 00036.000729/2009-15. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO ESPECIAL DA MULHER COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: 09.601.708/0004-44, Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 06 de dezembro de 2012. Data de assinatura: 06/12/2011. Assinatura: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, CRISTINA BUARQUE, CPF nº 389.225.684-53 - Secretária da Secretaria Especial da Mulher, EDUARDO HENRIQUE DE ACCIOLY CAMPOS, CPF 453.347.734-87 - Governador do Estado de Pernambuco.

Ministério do Turismo

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO SIMPLIFICADO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA Nº 17/2011

ÓRGÃO CEDENTE: Ministério do Turismo, Unidade Gestora: 540001/01 - Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOF/DGE/SE/MTur. ÓRGÃO EXECUTOR: Universidade Federal do Maranhão. Unidade Gestora: 154041 - Gestão: 15258. Objeto: "Estabelecer cooperação para descentralização de crédito e repasse de recursos financeiros à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO para a conclusão da restauração e adaptação do conjunto edificado da antiga Fábrica Santa Amélia". VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de (2) dois anos, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011. Ação: 23.695.1166.10V0.0001, Natureza de Despesa: 33.90.00, Fonte: 0100, Plano Interno: 0534PRINFRA; Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). SIGNATÁRIOS: FÁBIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - CPF nº 490.057.235-72; NATALINO SALGADO FILHO, Reitor da Universidade Federal do Maranhão - CPF nº 032.954.943-04.

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 728239/2009. CONCELENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. CONVENENTE: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul/MS - CNPJ: 04.808290/0001-55. PROCESSO: 72031.007828/2009-89. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 29/04/2012, de acordo com o disposto no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Partícipes. SIGNATÁRIO: FÁBIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 753749/2010. CONCELENTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. CONVENENTE: Município de Curitiba/PR - CNPJ: 76.417.005/0001-86. PROCESSO: 72031.017167/2010-33. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 01/06/2012, de acordo com o disposto no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Partícipes. SIGNATÁRIO: FÁBIO RIOS MOTA, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?

Replica do Decreto de 13 de maio de 1808.

SIG, Quadra 6, Lote 500, Brasília - DF CEP 70510-460

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br



ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam *livres de vírus*.

Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, cuidado, seja prudente!

Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Revenda avulsa do Diário Oficial da União e publicações oficiais em vários Estados do País e no Distrito Federal.

Diariamente, disponíveis nos seguintes locais:

AMAZONAS

UNIÃO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA
Rua José Clemente, 216 – Centro
Manaus – AM
CEP: 69010-070
Fone: (92) 234-4762
Fax: (92) 232-6985
www.procasa.com.br

BAHIA

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189 – Fazenda Grande Retiro
Salvador – BA
CEP: 40352-000
Fone: (71) 3116-2820
www.egba.ba.gov.br

DISTRITO FEDERAL

LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS - ME
SIG, Quadra 6, lote 800 - Térreo da Imprensa Nacional
Brasília – DF
CEP: 70610-460
Fone: (61) 3441-9600

RITA MILAIR DANTAS CREDMANN

Plataforma Superior da Estação Rodoviária, Loja 1
Brasília – DF
CEP: 70309-970
Fone: (61) 3225-1438
bancarodoviaria@yahoo.com.br

ESPIRITO SANTO

JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Alberto de O. Santos, 59, Sala 714 – Centro
Vitória – ES
CEP: 20010-250
Fone: (27) 3223-3258
Fax: (27) 3222-7068
jmpublicacoes@ebrnet.com.br

MINAS GERAIS

RICCI DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Guajajaras, 977, loja 4 – Centro
Belo Horizonte – MG
CEP: 30180-100
Telefax: (31) 3274-4136
www.diarioficial.com

PARÁ

IMPrensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA
Travessa do Chaco, 2271 – Bairro do Marco
Belém – PA
CEP: 66093-410
Fone: (91) 4009-7800
Fax: (91) 4009-7819
www.ioepa.com.br

PERNAMBUCO

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife – PE
CEP: 50140-100
Fone: 0800-811201
www.cepe.com.br

RIO DE JANEIRO

ADINP DISTRIBUIDORA DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
Avenida Almirante Barroso, nº 22, Sobreloja 201 - Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20031-002
Telefax: (21) 2533-0044
www.adinp.com.br

SANTA CATARINA

D. OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕES
LEGAIS LTDA
Rua Verde Vale, 25 - Picadas do Sul -
São José – SC
Fones: (48) 3257-0020 / 3257-2572 / 3257-3500 / 3257-3200
diariooficialsc@uol.com.br
www.diariooficialsc.net.br

SÃO PAULO

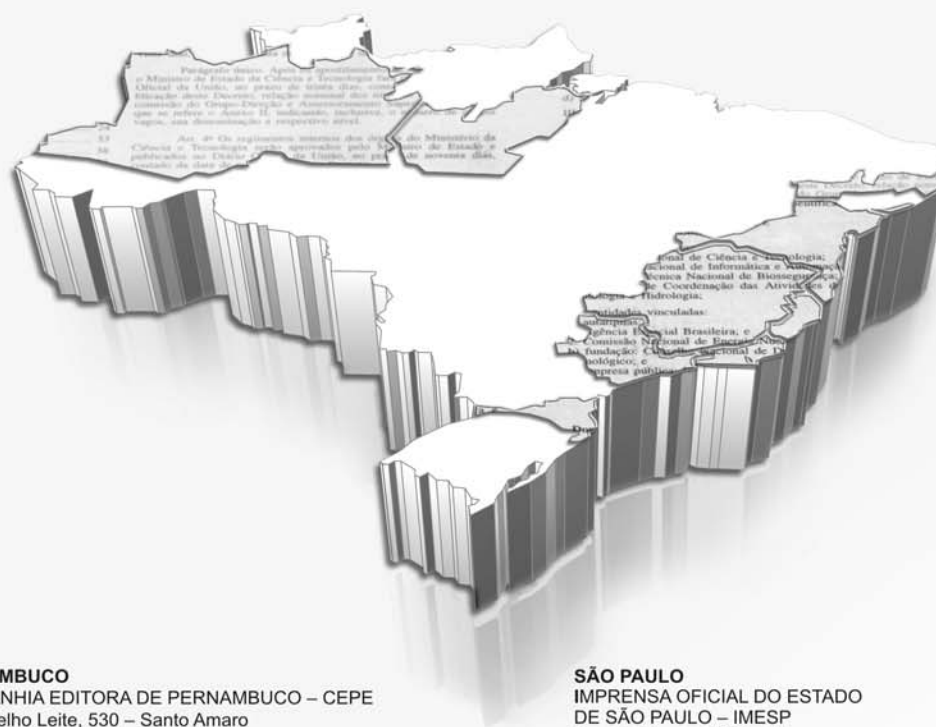
IMPrensa Oficial do Estado
DE SÃO PAULO – IMESP
Rua da Mooca, 1921 – Mooca
São Paulo – SP
CEP: 03103-902
Fones: (11) 5013-5108 / 5013-5109
www.imesp.com.br

LIVRARIA XV DE NOVEMBRO

Rua XV de Novembro, 318 – Centro
São Paulo – SP
CEP: 01013-000
Fones: (11) 3105-6781 / 3101-6473
livrariaxvdenovembro@imprensaoficial.com.br

SERGIPE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE
Rua Propriá nº 227 – Centro
Aracaju – SE
CEP 49010-020
Fones: (79) 3205-7400 / 3205-7405



Separata Especial

Plano Viver sem Limite



Encontra-se disponível para venda, a separata especial contendo o conjunto de medidas que compõem o **Plano Viver sem Limite**, instituído pelo Governo Federal com o objetivo de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos da pessoa com deficiência. Com a publicação, a Imprensa Nacional busca difundir as normas que regem esta importante política pública, com portabilidade, tendo em conta seu valor para a promoção da inclusão social de brasileiros portadores de algum tipo de deficiência.

Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787

